LEI Nº 926/2023

"ALTERA A LEI N.º 799/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A ementa da Lei n.º 799/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **'Dá o nome de Gilmar Felipe Fragoso de Souza ao complexo esportivo localizado no Bairro Jardim Anchieta, bem como denomina as instalações que o compõe."**

Art. 2º ° O artigo 1° da Lei n.º 799/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Fica criado o Complexo Esportivo **Gilmar Felipe Fragoso de Souza**, que será composto por um campo de futebol e uma praça, destinados à prática de atividades esportivas e de lazer da comunidade."

Art. 3º O artigo 2° da Lei n.º 799/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2° O campo de futebol localizado no complexo esportivo Gilmar Felipe Fragoso de Souza será denominado 'Campo Municipal Waner Cardoso'."

Art. 4º O artigo 3° da Lei n.º 799/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A praça localizada no complexo esportivo Gilmar Felipe Fragoso de Souza permanecerá denominada 'José Inocêncio' (Lei n.° 696/2016)."

Art. 5º Fica acrescentado à Lei n.° 799/2020, de 03 de dezembro de 2020, o seguinte art. 4°:

"Art. 4° A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a instalação da placa no local indicando o nome do complexo, do campo e da praça, evidenciando uma breve biografia de suas nomeações."

Art. 6º Fica acrescentado à Lei n.° 799/2020, de 03 de dezembro de 2020, o seguinte art. 5°:

"Art. 5° Faz parte do corpo desta Lei as biografias dos homenageados, anexo I, II e III."

Art. 7º Fica acrescentado à Lei n.° 799/2020, de 03 de dezembro de 2020, o seguinte art. 6°:

"Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente."

Art. 8º Fica acrescentado à Lei n.° 799/2020, de 03 de dezembro de 2020, o seguinte art. 7°:

"Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sarzedo, 10 de Agosto de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal